

"Autoriza alienação de veículo pertencente ao Patrimônio Municipal".

A Câmara Municipal de Planura, decretou, e eu, Prefeito Municipal de Planura, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar um veículo usado, marca Volkswagen, tipo Kombi/Ambulancia cor branca, ano de fabricação 1976, licença OM-6481, pertencente ao Patrimônio Público da municipalidade.

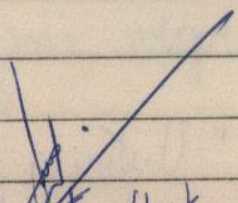
Art 2º - A alienação a que se refere o artigo anterior será efetuada em concorrência pública e mediante avaliação prévia por comissão especial a ser designada pelo Executivo Municipal.

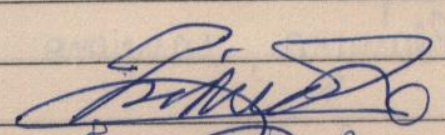
§ Único - O produto da alienação preconizada no Art. 1º desta Lei, será empregado como parte de pagamento na aquisição de outro veículo tipo ambulância, destinado ao Serviço de Assistência Social da municipalidade.

Art 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Planura, 06 de dezembro.

de 1984.


Sebastião Amílton Flitor Franco
Prefeito Municipal


Josias Francisco Rodrigues
Secretário